



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 1871

Institui o Hino do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cumpre aos que estão à frente desta Instituição enaltecere a sua história e feitos realizados no decorrer de todo o tempo de sua existência, a partir da sua criação pela Constituição Estadual de 1947, e instalado em 1º de setembro de 1952, por força do Decreto nº 130, de 07/07/52;

CONSIDERANDO que esta Corte tem o dever de resgatar e preservar a sua evolução histórica,

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Hino Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, como um de seus símbolos, com letra e música constantes dos Anexos I e II deste ato, com o objetivo precípuo de enaltecer a Instituição em toda a sua história e feitos realizados.

Art. 2º - O Hino será cantado pelos integrantes do Coral do Tribunal, nas solenidades que envolverem a Instituição, de forma direta ou indireta, bem como nas festas de confraternização anual.

Art. 3º - A Presidência deste Tribunal, na forma do Regimento Interno, baixará Ato regulamentando a presente Resolução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27/out/2005.

Carlos Leopoldo Dayrell
, Presidente

Naphtali Alves de Sousa
, Relator

Frederico Jayme Filho
, Conselheiro

Milton Alves Ferreira
, Conselheiro

Gerson Bulhões Ferreira
, Conselheiro

, Conselheiro

Edson José Ferrari
, Conselheiro

Fui presente

Fernando dos Santos Carneiro
, Procurador